



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 459, 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2007.00.00.002049-5, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 226, de 03 de maio de 2007, publicado no D.O.U. de 07 de maio de 2007, que concedeu aposentadoria ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DE CASTRO MENDES**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, para substituir temporariamente, até **30.11.2008**, a vantagem da Gratificação de Atividade Externa – GAE, instituída pela Lei 11.416/2006 pela vantagem da “opção pelo cargo efetivo”, de acordo com a jurisprudência firmada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n.ºs. 2076/2005 e 964/2006 com efeito financeiro a partir de 20.06.2007.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, is written over the printed name and title of the President.